

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.404, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente destinado ao CIDES, com o objetivo de complementar e desenvolver várias ações na qualidade de ente consorciado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

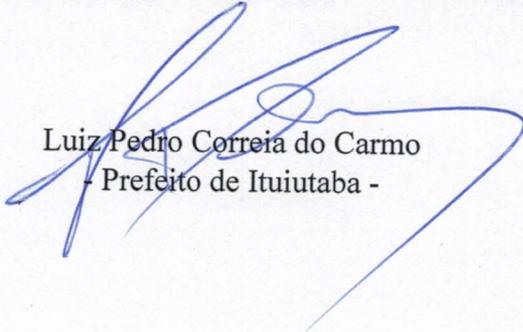
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 66.242,23 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) destinado ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com o objetivo de complementar e desenvolver várias ações na qualidade de ente consorciado, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de fevereiro de 2016.


Luiz Pedro Correia do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -